



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 002/2022

1º Termo Aditivo ao **Contrato CL nº 002/2022** que tem por objeto, em síntese, a contratação integrada de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transmissão de sinais digitais da TVAL, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a contratada **Ghirotti Produções Cinematográficas Eireli**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** André Luiz Bernardi e pela **Diretora de Comunicação Social** Lúcia Helena Evangelista Vieira.

1.2. CONTRATADA: *Ghirotti Produções Cinematográficas Eireli*, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 103, SL 506, Dois de Julho, Salvador, BA, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.717/0001-01, telefone: (71) 3017-4463 e (71) 99163-2192, correio eletrônico (e-mail): comercial@ghirotti.com.br, neste ato representado por seu **Diretor**, Sr. Eduardo Antônio Arouche Ghirotti.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 58, I, e art. 65, II, "b", todos da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (0554450), nos autos do processo SEI sob o nº 22.0.000007626-4.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o Item 5.1 do Contrato Original, conforme motivação e solicitação efetuada pela Diretoria de Comunicação Social, aposta no documento SEI nº 0338234, bem como consoante foi aprovado pela Diretoria-Geral (0554450), de tal forma que:

Onde se lê:

5.1. O presente contrato terá início 1 dias após a contratante te formalizado o aceite dos equipamentos instalados e os mesmo esteja em perfeito funcionamento, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a critério e interesse das partes.

Leia-se:

5.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2022 (0338234), podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a critério e interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos a contar de **14/03/2022**, data em que a Diretoria de Comunicação Social formalizou o aceite dos equipamentos entregues, instalados e em operação (0338234), a teor da Clausula Quinta, item 5.1 do Contrato CL nº 002/2022, ficando ratificada o Contrato Original em todas as suas cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Lúcia Helena Evangelista Vieira
Diretora de Comunicação Social

CONTRATADA:

Ghirotti Produções Cinematograficas Eireli

Eduardo Antônio Arouche Ghirotti.
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 01/12/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA EVANGELISTA VIEIRA, Diretora de Comunicação Social**, em 01/12/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Arouche Ghirotti, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0584466** e o código CRC **07CABD80**.
